



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 200/2024- Segunda-Feira, 07 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 779/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 740, de 29 de maio de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando à aquisição de um veículo tipo Van com recursos do antigo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do magistério (Fundef), oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes da 1ª parcela do precatório nº 0266804-81.2023.4.05.0000, expedido nos autos do processo judicial nº 0000111-52.2008.4.05.8201, que tramita na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 752, de 30 de outubro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 200/2024- Segunda-Feira, 07 de outubro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.080	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Fundamental		
1001	Novo Jeito de Educar		
1033	Adquirir Veículo tipo Van		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		480.000,00
Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			
TOTAL..... R\$			480.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
 Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 200/2024- Segunda-Feira, 07 de outubro de 2024-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando à aquisição de um veículo tipo Van com recursos do antigo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do magistério (Fundef), oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes da 1ª parcela do precatório nº 0266804-81.2023.4.05.0000, expedido nos autos do processo judicial nº 00001111-52.2008.4.05.8201, que tramita na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.080 12 361 1001 1033	Secretaria de Educação Educação Fundamental Novo Jeito de Educar Adquirir Veículo tipo Van		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		480.000,00
Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF			
TOTAL..... R\$			480.000,00

Fonte(s): 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Finalidade: Adquirir Veículo tipo Van com recursos do antigo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do magistério (Fundef), oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes da 1ª parcela do precatório nº 0266804-81.2023.4.05.0000, expedido nos autos do processo judicial nº 00001111-52.2008.4.05.8201, que tramita na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 200/2024- Segunda-Feira, 07 de outubro de 2024-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando Adquirir Veículo tipo Van com recursos do antigo fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do magistério (Fundef), oriundos da condenação definitiva da União, decorrentes da 1ª parcela do precatório nº 0266804-81.2023.4.05.0000, expedido nos autos do processo judicial nº 0000111-52.2008.4.05.8201, que tramita na 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Monteiro.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional